



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1318/17- GP

LEI 1279/17

( Dispõe sobre: “autoriza denominação de travessa que especifica no bairro Vicente Nunes e dá outras providências”)

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Dolores dos Santos ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua Travessa João de Almeida, a atual via sem nome e sem saída, localizada no bairro Vicente Nunes.

**§1º.** Tem seu início na altura do nº 75 da Rua Expedido Rodrigues dos Santos, lado direito, sentido cidade/bairro (23º10'01.34”S – 46º23'36.21”O), segue por uma extensão de 65 mts., até encontrar seu final (23º10'03.41”S – 46º23'36.27”O), possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Travessa João de Almeida**.

**Art. 2º.** O abaixo assinado e o atestado de óbito serão parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto  
Chefe de Gabinete